



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 166 de Lagoa Grande, 31/10/2000
309/00 Nº 002

LEI N.º 309/2.000

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS QUE IDENTIFICAM CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O número de vagas do Cargo Público de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, previsto no Anexo I, "1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", constante da Lei Municipal n.º 233/97 passam de 10 para 20.

Art. 2.º - O número de vagas do Cargo Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, previsto no Anexo I, "1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", constante da Lei Municipal n.º 233/97 passam de 40 para 50.

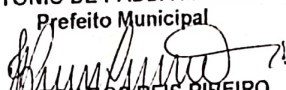
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 31 de março de 2.000.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo